



PROJETO 78423/79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 770 80

ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e áreas verdes e de escola.

HOMOLOGO

EM 14 DE ABRIL DE 1980

*Guilherme Socias Villela*

Guilherme Socias Villela  
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

EM SESSÃO REALIZADA NO DIA nove de abril -----

do ano de mil novecentos e oitenta, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar 43 de 21.07.1979, aprova:

A inclusão de traçado viário, áreas verdes e de escola no Plano Diretor, com transferência de indicador de área de abastecimento, em gleba situada junto as avenidas Pro tásio Alves e Manoel Elias para a viabilidade de parcelamento do solo nos termos da legislação específica e condicionantes para o abastecimento de água a serem determinados pelo DMAE.

O referido traçado consta configurado na cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 9 de abril de 1979

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e áreas verdes e de escola.

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução inclui o traçado de loteamento proposto pela iniciativa particular e define a área de parque público previsto pelos estudos do PROPLAN para o PDDU.

O prolongamento da Rua Projetada até a Estrada Martins Felix Berta constitui limite físico de trecho do aludido parque, complementando o traçado lindeiro.

Os indicadores de áreas verdes e de escola são substituídos pela reserva de áreas correspondente a estes equipamentos.

A transferência do indicador de área de abastecimento para local próximo deve-se à dupla incidência deste equipamento na área abrangida pelo loteamento.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 78.423/79.

Porto Alegre, 9 de abril de 1980

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

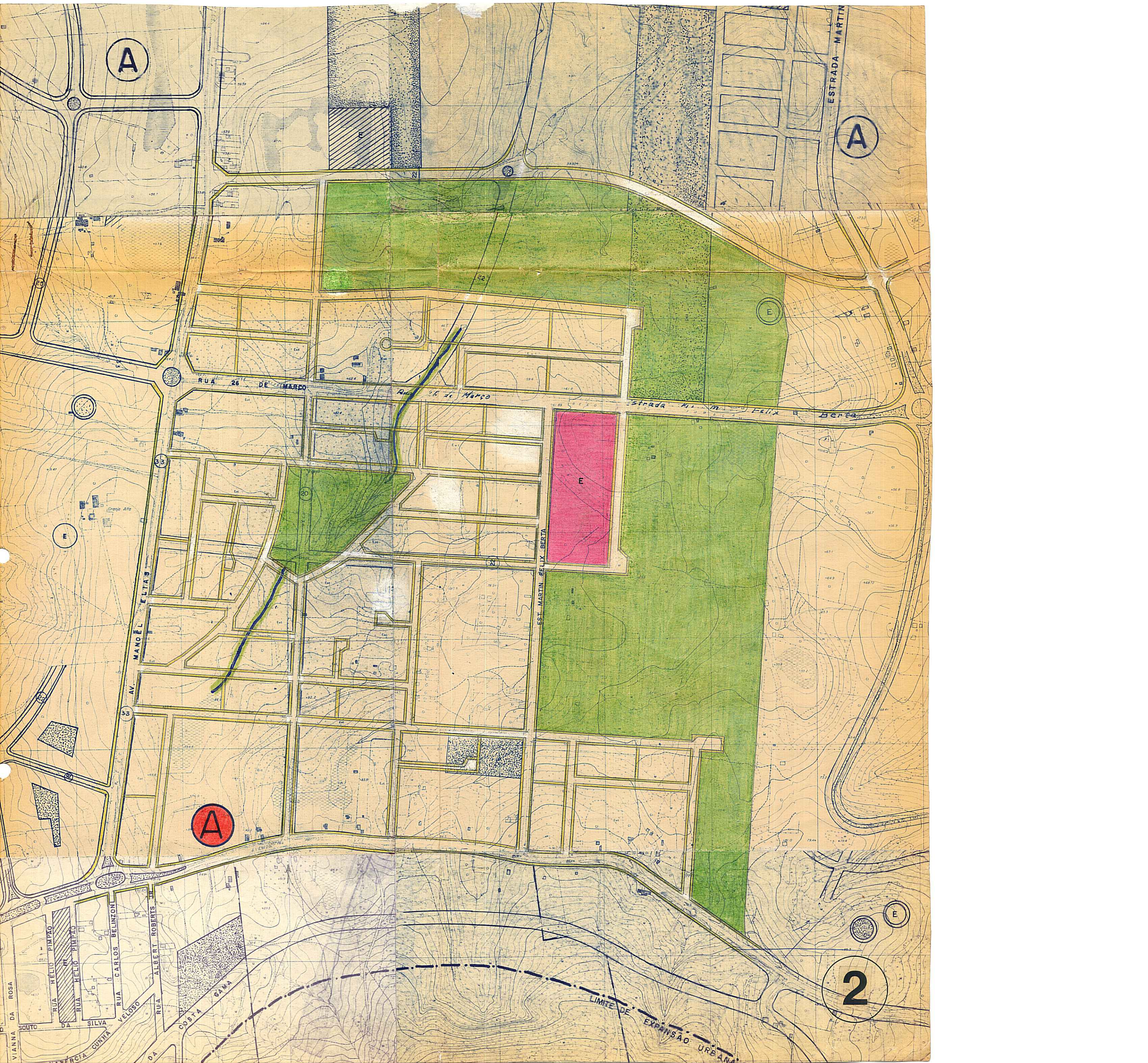
  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





1





A

A

A

2

RUA 26 DE MARCO

AV. MAQUÊL ELIAS

EST. MARTIN FELIX BERTA

ESTRADA MARTIN

estrada H. M. Felix Berta

VIANNA DA ROSA  
RUA HELIO PIMPAO  
RUA HELIO PIMPAO  
RUA CARLOS BELINZONI  
RUA ALBERT ROBERTS  
RUA COSTA GAMA  
SOUTO DA SILVA  
RUA FERREIRA CUTHA VELOSO

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA